

Paulo
18/04/2023
[Signature]

LEI Nº 2.709/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
INCISO V, DO ART. 16, DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.705/2023, DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V, do art. 16, da Lei Municipal nº 2.705/2023, de 24 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 16** *omissis*

omissis

V - conclusão do Ensino Médio;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de abril de 2023.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 05/04/2023